



## Memorial Descritivo

### 1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, Paisagismo, Pinturas de Meio-fio e Manutenção em Playgrounds no município de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais.

### 2. OBJETO

A contratação compreende os seguintes serviços básicos:

#### 2.1 Serviços de Limpeza Urbana:

Coleta e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos.

Varição de vias públicas e logradouros.

Limpeza e desobstrução de bueiros e galerias pluviais.

Limpeza de praças e demais áreas públicas.

#### 2.2 Serviços de Paisagismo:

Plantio de árvores, arbustos, palmeiras e gramas em locais estratégicos conforme projeto pré-aprovado.

Manutenção de áreas verdes existentes.

Adubação e controle de pragas.

Irrigação adequada das áreas ajardinadas.

#### 2.3 Pinturas de Meio-fio:

Pintura de meio-fio em vias públicas conforme padrões estabelecidos.

Utilização de tintas resistentes e ambientalmente amigáveis.

#### 2.4 Serviços de Manutenção em Playgrounds:

Inspeção periódica dos equipamentos de playground.

Reparos e substituição de peças danificadas.

Limpeza e desinfecção dos brinquedos.

Zelo pela segurança das instalações.



## **Prefeitura Municipal de Monte Carmelo**

**CNPJ: 18.593.103/0001-78**

**Praça Getúlio Vargas 272 Centro**

**Fone: (34) 3842-5880**

---

### **3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá:

Disponer de mão de obra qualificada e especializada para a execução dos serviços.

Fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários.

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para cada atividade.

Manter comunicação eficiente com a administração municipal, reportando eventuais problemas ou necessidades.

### **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O cronograma de execução será estabelecido em conjunto com a administração municipal, levando em consideração a sazonalidade, eventos locais e outras atividades correlatas.

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente, mediante apresentação de relatórios de atividades e de conformidade com a execução contratual.

### **6. PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato será de [X] meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

A contratada deverá observar todas as normas vigentes, bem como seguir as orientações da administração municipal quanto à execução dos serviços.

Monte Carmelo/MG, 22 de novembro de 2023

Gilleardy Gadiel Rodrigues Fernandes

Engenheiro Civil

CREA: 213.197D-MG